ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE COLEGIADO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ata de **Reunião Ordinária do Colegiado** do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá, realizada no dia **04 de abril de 2023**, iniciada às 15 horas, de forma presencial, no Laboratório de Pedagogia do Movimento Humano.

Ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniram-se presencialmente no Laboratório de Pedagogia do Movimento Humano, o coordenador do Curso de Educação Física, professor **Wollner Materko** e os/as docentes: **Alvaro Adolfo Duarte Alberto,** vice-coordenador, **Alisson Vieira Costa, Cássia Hack, Célio Roberto Santos de Souza, DemiltoYamaguchi da Pureza, Gustavo Maneschy Montenegro, Jorge Martins da Costa, José Alex Cantuária, Letícia de Carvalho Ferreira e Ronédia Monteiro Bosque**. Também participaram as/os discentes **Nicole dos Santos Brito, Guilherme Martel, Jeysa Araújo Pinheiro, Brendo Dias do Nascimento, Andressa Souza Ferreira e Vítor Vinícius Campelo Machado.** O docente **Carlos Wagner Ferreira Farias** justificou a ausência na reunião. A reunião teve os seguintes pontos de pauta: 1. Apreciação da ata da reunião anterior: O coordenador do curso, **Wollner Materko,** apresentou a ata referente ao dia 07 de março de 2023, foi apreciada pelo CCEF previamente e, posteriormente, colocada para votação. Por unanimidade, foi aprovada. **2. Informes:** O coordenador do curso, **Wollner Materko,** informou sobre o período de cadastro de ofertas de disciplinas para o semestre 2023, conforme calendário acadêmico: 10 a 22/04/2023: Planejamento da Oferta para o SL 2023.1 + Solicitação de Abertura de Turmas (Coord. de Curso), 24 a 29/04/2023: Confirmação da oferta para o SL 2023.1 (Dept. Acad. + Campi) e 22 a 28/05/2023: Matrícula para o SL 2023.1. O professor **Gustavo Maneschy Montenegro** informou sobre a aquisição de mobília para o novo prédio do Departamento de Educação (DEd) e o cronograma de visitas para fiscalização da obra para a entrega no prédio do DEd. A professora **Letícia de Carvalho Ferreira** relatou que o processo intitulado "Apostilamento do Curso" irá para a próxima pauta da reunião da Câmara de Ensino. O discente **Guilherme Martel** informou a possibilidade de algum docente do curso em ministrar a disciplina POLEB, pois a oferta em outro Colegiado é noturna e tornando-se um fator interveniente para a realização da disciplina. O professor **Demilto Yamaguchi da Pureza** informou sobre a defesa de trabalho de conclusão de curso (TCC) para os dias 03 e 04 de maio de 2023. A professora **Cássia Hack** relatou que o professor **Dilson Rodrigues Belfort** fez uma cópia da chave do banheiro disponibilizando-a no quadro de chaves. Informou o sumiço da extensão de tomada do Laboratório de Pedagogia do Movimento Humano que o professor **Carlos Wagner** havia doado ao Curso. O discente **Brendo Dias do Nascimento** informou a excelente participação do curso de Educação Física na inter atlética nas modalidades individuais e coletivas, consagrando campeão na edição 2023. **3. Autorização para uma pesquisa na turma de Educação Física 2022 sobre Gestão Escolar da acadêmica Tainá**

Pinheiro do curso de Especialização da Universidade Estadual do Amapá (UEAP); Não houve manifestação contrária do Colegiado na realização da pesquisa tendo em vista que a pesquisa é com estudantes do Curso que podem ou não se dispor. **4. CRAS Alegria localizado nas Pedrinhas - Responsável: Sociólogo José Costa Gemaque, sobre a prática de atividade física no grupo de Idosos;** Não houve manifestação de interesse ou disposição voluntária do Colegiado na participação do Projeto no momento da reunião. **5. Aprovação do Horário Acadêmico 2023.1;** O docente **Gustavo Maneschy Montenegro** solicitou uma redução de carga horária para ministrar somente uma disciplina na graduação tendo em vista ter assumido a Direção do DEd permanentemente até o término da gestão. Após as modificações e apreciações, o Horário Acadêmico 2023.1 foi aprovado**; 6. PLI da disciplina "Treinamento em Ciência do Esporte", solicitação da discente Andressa Souza;** Um professor do Colegiado orientou a discente sobre a possibilidade de realizar a disciplina em outra Instituição e creditar no histórico da UNIFAP ou elaborar uma justificativa de algum discente em tomar posse no concurso para a realização do PLI. **7. Regimento Geral do Laboratório "Pista e Campo de Atletismo";** A docente **Cássia Hack** explicou a solicitação e pediu a aprovação do Regimento. Posteriormente, o Colegiado aprovou o Regimento como segue em anexo a esta ata. **8. Nomenclatura dos Laboratórios do Curso;** A professora **Cássia Hack** explicou as modificações de nomenclatura dos Laboratórios a partir da discussão da reestruturação do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso e na localização do novo prédio do DEd. Nomenclatura dos Laboratórios: Ginásio Poliesportivo; Laboratório de Biodinâmica, Epidemiologia e Saúde; Laboratório de Estudo e Pesquisa em Educação Física, Esporte e Lazer; Laboratório de Fisiologia do Exercício e Treinamento Resistido; Laboratório de Práticas Corporais; Piscina Semiolímpica; Pista e Campo de Atletismo. Em seguida, o Colegiado aprovou a modificações na Nomenclatura dos Laboratórios do Curso. **9. Formação de banca para Progressão funcional, referente ao interstício de 2021-2023, para a Classe de professor Associado III;** A banca examinadora será formada pelo professor **Álvaro Adolfo Duarte Alberto**, professora **Cássia Hack**, professora **Ronédia Monteiro Bosque** e o professor **Gustavo Maneschy Montenegro** (suplente). O colegiado aprovou a formação de banca para Progressão funcional do docente **Demilto Yamaguchi da Pureza. 10. O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI em parceria com o curso de Teatro e Laboratório de Acessibilidade Cultural - LABAC, está realizando uma Oficina de Iniciação Teatral destinada a Pessoas com Deficiência, ministrada pelo docente Emerson de Paula.** Diante do exposto, este núcleo gostaria de verificar a possibilidade desta coordenação de curso disponibilizar a sala 01 (sala de dança) do curso de Educação Física, para realização desta Oficina, que ocorrerá toda segunda-feira, no horário de 14h às 16h, no período de 10/04 à 08/05/2023; O Colegiado orientou que a demanda será analisada pelo Núcleo de Esporte e Lazer (NEL). Eu, **Wollner Materko**, coordenador do Curso de Educação Física, lavrei a presente ata às 16h50 minutos, que se devidamente aprovada, será assinada pelos membros do Colegiado do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá presentes na reunião.

UNIFAP
Universidade Federal do Amapá

REGIMENTO GERAL DA PISTA E CAMPO DE ATLETISMO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

A Pista e Campo de Atletismo do Curso de Educação Física (CEF) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) é um Laboratório pedagógico do Curso de Educação Física, espaço este destinado à prática pedagógica das diferentes disciplinas do Curso de Educação Física, projetos de pesquisa e de extensão, devidamente aprovados pelo Colegiado do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá, sendo mais específicas as atividades relacionadas ao âmbito do Atletismo em suas diferentes provas. Serão acolhidos o desenvolvimento de atividades que contemplem treino de alto rendimento de Clubes filiados à Federação de Atletismo do Amapá (FAAP) que intencionam competir e representar o Estado em campeonatos locais, estaduais, regionais, nacionais e internacionais. Cabe também o uso por escolas públicas que desenvolvam projetos específicos no campo do Atletismo.

O horário de funcionamento para o Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá é preferencialmente no período matutino, sendo que a realização de treinamento de Clubes e atividades escolares, serão destinados horários de acordo com a disponibilidade do espaço previamente autorizado pelo Núcleo de Esporte e Lazer (NEL) do Curso de Educação Física em consonância com o(a) Coordenador(a) da Pista e Campo de Atletismo. O Núcleo de Esporte e Lazer tem autonomia para deliberar acerca da utilização do espaço, definir ou modificar os dias e horários previamente definidos.

Os usuários devem cumprir o estipulado no presente regimento, devendo empenhar-se para que cumpram as normas definidas.

CAPITULO I
OBJETO E ÂMBITO DO REGIMENTO

Art. 1º - OBJETO

1. O presente regimento estabelece as normas referentes à gestão, utilização e funcionamento das instalações da Pista e Campo de Atletismo do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá.

2. A Pista e Campo de Atletismo do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá é uma infraestrutura vocacionada para a realização de atividades esportivas de

Atletismo e que permite, simultaneamente, o desenvolvimento de atividades na vertente de lazer, recreação, formação e competição.

3. São consideradas partes integrantes da Pista e Campo de Atletismo do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá todas as construções interiores e exteriores destinadas à prática esportiva do Atletismo e ao seu apoio, nomeadamente:

a) Campo de Atletismo;

b) Pista de Atletismo de 400 metros.

Art. 2º - TIPOS DE ATIVIDADES

1. Nas instalações da Pista e Campo de Atletismo do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá podem ser desenvolvidas as seguintes atividades:

a) Atividades de sensibilização, iniciação e aperfeiçoamento da prática esportiva no âmbito do Atletismo;

b) Treinos de preparação de atividades competitivas;

c) Competições integradas em qualquer setor do sistema esportivo;

d) Aulas curriculares de Educação Física e atividades integradas ao âmbito do esporte escolar;

e) Atividades de pesquisa e extensão concernentes ao Laboratório devidamente aprovados no Colegiado do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá;

f) Atividades de manutenção da condição física, de lazer e recreio, de caráter esportivo ou cultural.

CAPÍTULO II
FUNCIONAMENTO

Art. 3º - GESTÃO E COORDENAÇÃO

1. A Pista e Campo de Atletismo do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá tem como finalidade principal o desenvolvimento de atividades curriculares, de pesquisa e de extensão do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá, e em segundo plano a prestação de serviços esportivos aos Clubes, filiados à Federação de Atletismo do Amapá, escolas públicas e outras entidades legalmente existentes que desenvolvam a prática de Atletismo. A utilização da Pista e Campo de Atletismo, ficará restrita aos cursos de extensão da Universidade Federal do Amapá, mediante encaminhamento ao Núcleo de Esporte e Lazer do Curso de Educação Física e,

posteriormente, a aprovação do Colegiado do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá.

2. É da competência do(a) Coordenador(a) da Pista e Campo de Atletismo do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá a administração do espaço, que deverá assegurar a gestão das instalações, analisar, dinamizar e superintender o funcionamento das diversas atividades realizadas por qualquer tipo de utilizador do Laboratório.

Art. 4º - HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

1. O período de utilização das instalações é o proposto pela Coordenação do Laboratório, equacionado conforme o uso pelo Curso de Educação Física, projetos de pesquisa e extensão, Clubes filiados à Federação de Atletismo do Amapá e Escolas públicas sendo a utilização no período matutino, exclusiva para fins pedagógicos do Curso de Educação Física ou outras atividades conforme autorização pelo Núcleo de Esporte e Lazer do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá com anuência da Coordenação do Laboratório.

2. A Coordenação da Pista e Campo de Atletismo juntamente com o Núcleo de Esporte e Lazer do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá reserva-se o direito de alterar o horário de funcionamento sempre que necessário, ou ainda, interromper ou suspender o funcionamento de qualquer das infraestruturas do Laboratório quando não existir condições para o seu funcionamento, ou que seja necessário realizar atividades de manutenção ou beneficiação das mesmas.

3. Os horários de funcionamento da Pista e Campo de Atletismo do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá serão afixados pelo Núcleo de Esporte e Lazer do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá com anuência da Coordenação do Laboratório, podendo ser alterado com aviso prévio.

Art. 5º - ENTIDADES UTILIZADORAS

1. Podem utilizar as instalações da Pista e Campo de Atletismo do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá as seguintes entidades mediante prévia autorização do Núcleo de Esporte e Lazer do Curso de Educação Física com anuência da Coordenação do Laboratório:

a) Federação de Atletismo do Amapá;
b) Clubes filiados à Federação de Atletismo do Amapá;

c) Clubes, em competições oficiais no âmbito do setor federado;
d) Estabelecimentos de Ensino Público;
e) Entidades que tenham por objetivos promover eventos sem fins lucrativos;
f) Entidades municipais, estaduais e federais que pretendam realizar testes de aptidão física ou competições de nível local, regional, nacional e ou internacional.

2. Os pedidos apresentados por empresas privadas ou entidades coletivas e individuais não referidos anteriormente, que visem a utilização do Laboratório, nos termos do presente Regimento, serão objeto de análise e apreciação por parte do Núcleo de Esporte e Lazer do Curso de Educação Física e da Coordenação do Laboratório com competência delegada para o efeito.

Art. 6º - HORÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS

1. Poderão ser autorizadas o uso de horas, dias ou períodos para a realização de eventos esportivos das entidades utilizadoras, mediante a disponibilidade de horário e assinatura de termo de responsabilidade próprio.

Art. 7º - ORDEM DE PREFERÊNCIA DE ACORDO COM O TIPO DE UTILIZAÇÃO

1. Serão considerados os pedidos de utilização das instalações de acordo com a seguinte ordem de preferência:

a) Atividades pedagógicas, de pesquisa e de extensão do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá;
b) Atividades de Clubes filiados à Federação de Atletismo do Amapá
d) Atividades promovidas por estabelecimentos de ensino público;
e) Atividades esportivas desenvolvidas por grupos de munícipios, empresas e outras entidades coletivas ou individuais.

2. A autorização de cedência obedecerá ainda em caso de sobreposição de horários a diversos fatores tais como:

a) Quadros competitivos superiores;
b) Utilização regular, que prevalece sobre a pontual.

Art. 8º - GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS

1. A gestão da Pista e Campo de Atletismo do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá é da exclusiva competência da Coordenação do Laboratório juntamente com o Núcleo de Esporte e Lazer do Curso de Educação Física.

Art. 9º - OBRIGAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE UTILIZADORA E UTILIZADORES/AS

1. As entidades que obtenham autorização para utilizar as instalações da Pista e Campo de Atletismo do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá ficam obrigadas, nomeadamente:

a) A respeitar e cumprir as regras constantes do presente regimento;

b) A acatar, rigorosamente, as instruções que forem dadas pelo pessoal de serviço;

d) A zelar pela conservação dos materiais e equipamentos que utilizarem;

e) A utilizar os materiais e equipamentos unicamente para os fins a que se destinam e não utilizar quaisquer outros que, de algum modo possam deteriorar as condições técnicas existentes;

f) Fica vedada a possibilidade de realizar confraternizações festivas no âmbito deste Laboratório.

Art. 10º - ENCERRAMENTO

1. A Pista e Campo de Atletismo do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá encerra para efeitos de manutenção sempre que necessário, podendo também fechar em períodos em que a frequência de utilização não justifique o seu funcionamento.

Art. 11 - PROIBIÇÕES

1. No interior da Pista e Campo de Atletismo do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá é expressamente proibido:

a) Utilizar sapatilhas com prego diariamente, sendo permitida a utilização apenas em semanas anteriores a competição e nas próprias competições, afim de preservar a vida útil do piso.

b) O acesso de animais, exceto quando se tratar de cães guia para deficientes visuais;

c) O acesso a veículos motorizados, exceto quando em serviço e devidamente autorizado pela Coordenação do Laboratório;

d) O acesso a pessoas que se encontrem em estado de embriaguez, sob o efeito de estupefacientes ou que aparentemente possuam deficientes condições de asseio;

e) O transporte de objetos que possam de alguma forma colocar em perigo, danificar as instalações ou que ponham em causa a integridade pública;

f) Introduzir armas, substâncias e engenhos explosivos ou pirotécnicos no interior do recinto, exceto a utilização de equipamentos próprios da modalidade;

g) Lançar para o chão pontas de cigarros, papeis, plásticos, latas, garrafas, pastilhas e qualquer objeto suscetível de poluir os diversos espaços;

h) Ingerir alimentos e bebidas alcoólicas nos espaços destinados à prática esportiva;

i) Fumar dentro de qualquer dos espaços do Laboratório;

j) A entrada no Laboratório, dos praticantes esportivos sem a presença do respectivo responsável pelo enquadramento técnico da atividade seja Professor(a), Monitor(a), Treinador(a), entre outros(as), sendo obrigatória a sua identificação, quando solicitada;

l) O acesso às áreas reservadas à prática esportiva por parte de outros(as) que não sejam utilizadores(as) devidamente equipados e/ou identificados;

m) A entrada dos(as) utilizadores(as) com equipamento e material esportivo para fins distintos daquele para que estão destinados;

n) Realizar confraternizações festivas no âmbito deste Laboratório.

Art. 12 - PENALIDADES

1. Os(As) usuários(as) que não respeitarem as normas de condutas, bem como as proibições explicitadas no artigo 11, terão o direito de utilização do Laboratório suspensos por período determinado pelo Núcleo de Esporte e Lazer em anuência com o(a) Coordenador(a) da Pista e Campo de Atletismo do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá.

2. Dependendo da tipologia infracional, além da suspensão do uso poderão ser acionados os mecanismos institucionais de responsabilização.

Art. 13 - USO DE MATERIAL ESPORTIVO

1. O material esportivo constitui o equipamento das instalações esportivas, destina-se a apoiar as atividades dos(as) usuários(as) e poderá ser requisitado em impresso próprio, com as seguintes antecedências:

a) No dia anterior à utilização, tratando-se de atividades regulares;

b) No dia da reserva da instalação, quando se trata de atividades pontuais;

c) Excepcionalmente, o material poderá ser requisitado no início ou durante a atividade, embora daí possam resultar demoras desnecessárias para os(as) usuários(as).

2. Só o(a) Coordenador(a) do Laboratório ou alguém autorizado(a) institucionalmente tem acesso às arrecadações de material.

a) Não é permitido qualquer tipo de utilização para fins diferentes daqueles a que se destinam todos os equipamentos e materiais esportivos.

3. O transporte, manuseamento, montagem e desmontagem são da responsabilidade dos(as) usuários(as), sob a supervisão do(a) Coordenador(a) do Laboratório ou pessoa designada por este(a) para tal.

4. A montagem e desmontagem do material tem de ser efetuada no período atribuído ao(a) utilizador(a), de modo a não perturbar a atividade dos(as) utilizadores(as) que o antecedem e dos que venham imediatamente a seguir.

5. O(A) Coordenador(a) do Laboratório tem a responsabilidade de verificar o estado do material, imediatamente após a sua utilização, na presença do(a) responsável, e caso o material se encontre danificado, deve elaborar um relatório que deverá ser assinado pelo mesmo e pelo responsável da entidade utilizadora.

6. A deterioração proveniente da má utilização dos materiais esportivos, será sempre da responsabilidade da entidade utilizadora, cabendo a reposição.

Art. 14 - DISCIPLINA E CONDUTA

1. A pessoa, entidade ou representante da entidade a quem foi concedida a autorização para utilização parcial ou total da Pista e Campo de Atletismo é responsável por:

a) Manter a disciplina nas instalações;

b) Conservar e arrumar os materiais e equipamentos que utilizem;

c) Conservar as instalações em condições idênticas às que existiam quando do início de utilização;

d) Seguir e fazer seguir todas as orientações deste Regimento.

Art. 15 - CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos deste regimento serão resolvidos pelo Núcleo de Esporte e Lazer do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá juntamente com a Coordenação do Laboratório.

Este regimento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá.

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá em reunião ordinária no dia 04 de abril de 2023.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Colegiado de Educação Física

LISTA DE PRESENÇA

3ª Reunião ordinária de COLEGIADO 2022.2 – 04/04/2023 (terça-feira)

Lista de Presença de Reunião do COLEGIADO Curso de Educação Física, realizada no dia quatro do mês de abril de dois mil e vinte e três às quinze horas, de forma presencial, no laboratório de Pedagogia do Movimento Humano.

Nº	Membros do Colegiado CCEF	Assinatura/Ciência
1	Agripino Alves Luz Junior	
2	Alisson Vieira Costa	Alisson Vieira Costa
3	Alvaro Adolfo Duarte Alberto	
4	Carlos Wagner Ferreira Farias	
5	Cássia Hack	
6	Célio Roberto Santos de Souza	
7	DemiltoYamaguchida Pureza	Demilto Y. de P
8	Dilson Rodrigues Belfort	
9	Gustavo Maneschy Montenegro	
10	José Alex Cantuária	José Alex C. Queiroz
11	Jorge Luis Martins da Costa	Jorge Luis Martins da Costa
12	Letícia de Carvalho Ferreira	Letícia de C. Ferreira
13	Ronédia Monteiro Bosque	Ronédia M. Bosque
14	Wollner Materko	
15	Luy Souza de Souza	
16	Willem de Almeida Bacelar	
17	Lucas Eduardo da Silva Campelo	
18	Guilherme Martel	Guilherme Martel Fagundes
19	Nicole dos Santos Brito	Nicole dos Santos Brito
20	Jeysa Araújo Pinheiro	Jeysa Araújo Pinheiro
21	Andressa Witória Monteiro dos Santods	
22	Brendo Dias do Nascimento	Brendo Dias do Nascimento
23	Andressa Souza Ferreira	Andressa Souza Ferreira
24	Vitor Vinicius Campelo Machado	Vitor Vinicius Campelo Machado
24		
26		
27		

Email: ed.fisica@unifap.br

CAMPUS MARCO ZERO – Macapá
Rod. Osmar Chaves Pinto – Km 02 Jardim Marco Zero CEP 68903-419 www.unifap.br
http://www2.unifap.br/edfisica